

MERCOSUL/GMC/RES. N° 18/09

REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 17/03

TENDO EM VISTA: Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Resolução N° 17/03 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Resolução GMC N° 17/03 "Programa de Capacitação de Inspectores para Verificação do Cumprimento do Regulamento Técnico MERCOSUL de Medicina Transfusional" aprova um Programa de Capacitação; e

Que toda a normativa relativa a sangue está sendo revisada no âmbito do MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Revogar a Resolução GMC N° 17/03 "Programa de Capacitação de Inspectores para Verificação do Cumprimento do Regulamento Técnico MERCOSUL de Medicina Transfusional".

Art. 2° - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes.

LXXVI GMC – Assunção, 02/VII/09